

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Marabá/PA declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório Nº05/2025-CMM, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº02/2025, que versa sobre contratação de empresa para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares estruturantes) integrados de gestão pública por conta do estabelecido no §6º do art. 48 da LC 101/2000, sendo sistemas estruturantes de licitações, patrimônio e transparência pública de dados, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais previstas na referida lei.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Marabá/PA, 19 de fevereiro de 2025.

Mário Célio Costa Alves
Diretor de Controle Interno